

ADITIVO Nº1 AO CONTRATO CO-FCPMS-DIR-OBRA-003-02-2025 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE CELEBRAM ENTRE SI FUNDAÇÃO CARMEM PRUDENTE DE MATO GROSSO DO SUL E ETOS ENGENHARIA LTDA.

De um lado, **FUNDAÇÃO CARMEM PRUDENTE DE MATO GROSSO DO SUL**, com sede na Rua Cândido Mariano Rondon, 1053, Bairro Amambai, CEP 79.002-205 – Cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 03.221.702/0001-93, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seus Diretores Constitutivos

Do outro lado, **ETOS ENGENHARIA LTDA**, com sede na Rua Pedro Alvares Cabral, 907, Bairro Vila Anahy, CEP 79.090-271 – Cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 50.472.785/0001-73, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus procuradores infrassinados, Alex de Mello Oshiro, Engenheiro Civil inscrito no CREA/MS sob o nº 14978/D, portador do CPF/MF nº 954.707.351-68, e Braz de Arruda Torrezan, Engenheiro Civil inscrito no CREA/MS sob o nº 2535/D, portador do CPF/MF sob o nº 480.463.451-72;

CONSIDERANDO:

QUE em 17 de fevereiro de 2025, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** celebraram o contrato nº. CO-FCPMS-DIR-OBRA-003-02-2025 (“CONTRATO”) para a prestação de serviços de engenharia;

Neste ato a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** decidem, de comum acordo, celebrar o presente Aditivo nº 1 na forma que segue abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DESTES ADITIVO

1.1 Este Aditivo nº 1 tem por objeto o seguinte:

1.1.1 Alterar a razão social da **CONTRATANTE** mencionada no CONTRATO, ora aditado;

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DAS PARTES DO CONTRATO ADITADO

2.1 A razão social da **CONTRATADA**, mencionada no CONTRATO, ora aditado, será alterada de forma a permitir o equilíbrio financeiro e a manutenção do regime tributário Simples Nacional pois, com a inclusão de um novo CNAE na empresa **ETOS ENGENHARIA LTDA**, a Receita Federal do Brasil reclassificou-a para o regime tributário de Lucro Presumido, com alíquotas diferenciadas. Por essa razão, para concluir os serviços adicionais do quarto pavimento da Unidade III – Nelson Buainain, o número do CNPJ e o nome da **CONTRATADA** serão alterados.

2.2 Após a celebração deste instrumento, a prestação de serviços de engenharia especializada, mencionada no CONTRATO, poderá ser executada, pela CONTRATADA, dentro da vigência contratual.

2.3 De forma a atender o supramencionado, a qualificação da CONTRATADA mencionada no CONTRATO, ora aditado, passará a ter a seguinte redação:

*“Do outro lado, **ETOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Rua Pedro Alvares Cabral, 907, Bairro Vila Anahy, CEP 79.090-271 – Cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 60.758.479/0001-51, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus procuradores infrassinados, Alex de Mello Oshiro, Engenheiro Civil inscrito no CREA/MS sob o nº 14978/D, portador do CPF/MF nº 954.707.351-68, e Braz de Arruda Torrezan, Engenheiro Civil inscrito no CREA/MS sob o nº 2535/D, portador do CPF/MF sob o nº 480.463.451-72;”*

2.4 Em face das modificações supramencionadas, a QUALIFICAÇÃO DAS PARTES no CONTRATO, ora aditado, passa a ter integralmente a seguinte redação:

“CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

*De um lado, **FUNDAÇÃO CARMEM PRUDENTE DE MATO GROSSO DO SUL**, com sede na Rua Cândido Mariano Rondon, 1053, Bairro Amambai, CEP 79.002-205 – Cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 03.221.702/0001-93, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seus Diretores Constitutivos;*

*Do outro lado, **ETOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Rua Pedro Alvares Cabral, 907, Bairro Vila Anahy, CEP 79.090-271 – Cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº **60.758.479/0001-51**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus procuradores infrassinados, Alex de Mello Oshiro, Engenheiro Civil inscrito no CREA/MS sob o nº 14978/D, portador do CPF/MF nº 954.707.351-68, e Braz de Arruda Torrezan, Engenheiro Civil inscrito no CREA/MS sob o nº 2535/D, portador do CPF/MF sob o nº 480.463.451-72;”*

CLÁUSULA TERCEIRA – OUTRAS CONSIDERAÇÕES

3.1 Todas as demais condições do CONTRATO, não modificadas por este Aditivo, permanecem idênticas, válidas e vinculantes para as Partes.

3.2 Toda e qualquer modificação acordada neste Aditivo, deverá seguir as mesmas condições estabelecidas no CONTRATO e não poderá ser usada pelas PARTES para desculpar ou justificar atrasos ou não-cumprimentos com quaisquer termos e condições do CONTRATO e deste Aditivo.

Assim, por estarem justas e acordadas, as Partes assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais.

ÚLTIMA PÁGINA DO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO CO-FCPMS-DIR-OBRA-003-02-2025 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE CELEBRAM ENTRE SI FUNDAÇÃO CARMEM PRUDENTE DE MATO GROSSO DO SUL E ETOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Campo Grande, 02 de junho de 2025.

FUNDAÇÃO CARMEM PRUDENTE DE MATO GROSSO DO SUL


Amílcar Silva Junior
Diretor Financeiro
Fundação Carmem Prudente MS

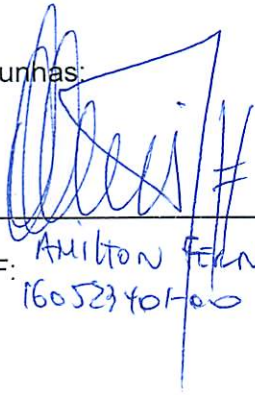

Sueli Lopes Telles
Presidente
Fundação Carmem Prudente MS

ETOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA


ETOS Engenharia Ltda
CNPJ: 50.472.785/0001-73
Eng.º Civil Braz Torrezan
Sócio proprietário


ETOS Engenharia Ltda
CNPJ: 50.472.785/0001-73
Eng.º Civil Alex de Mello Oshiro
Sócio proprietário

Testemunhas:


Nome: Ailton Fernandes Nogueira
CPF/MF: 160523401-00


Nome:
CPF/MF:

1944-1945
1946-1947

1948-1949
1950-1951
1952-1953

1954-1955
1956-1957
1958-1959